PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 264 /13
C.M. PALMITAL 01/04/13
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo

=PROJETO DE LEI Nº ~~023/2013-PM~~= Nº 25/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S/A - CART E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 01/04/13
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA***:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Concessionária Auto Raposo Tavares S/A - CART e respectivos termos aditivos, objetivando a conservação e manutenção da estrada vicinal PMT 371 (extensão: 1,441 km) pertencente ao município de Palmital.

Artigo 2º - As condições de execuções serão estabelecidas no convênio a ser celebrado entre o Município e a Concessionária Auto Raposo Tavares S/A – CART.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, ficando o poder Executivo Municipal autorizado a proceder as aberturas necessárias para essa finalidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 25 de março de 2013.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 15/04/13
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 15/04/13
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO
EM 16/04/13
OFÍCIO Nº 119
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo

PALMITAL
Cada vez melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI Nº 023/2013–PM=

= JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n.º 023/2013, que *AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S/A - CART E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Tem por finalidade o presente projeto solicitar autorização para que o município possa firmar convênio com a Concessionária Auto Raposo Tavares S/A – CART cujo objetivo é a prestação de serviços de conservação e manutenção das estradas vicinais pertencentes ao município.

Trata-se por tanto de uma parceria que trará benefícios à Palmital.

Na certeza de que esta Casa apreciará com sabedoria o Projeto de Lei, apresentamos os protestos de eleva estima e apreço.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-